

PAF nº 000384/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
2021
ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO
VALIDADE: 19/03/2022

EXECUTOR DA OBRA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

211270401894640381

CPF/CNPJ

018.946.403-81

NOME/RAZÃO SOCIAL

REINALDO ADRIANO DE CARVALHO TEIXEIRA

DADOS DA OBRA

CLASSIFICAÇÃO

REFORMA

CATEGORIA ÁREA A SER CONSTRUÍDA

RESIDENCIAL 53,45m²

DESCRIÇÃO

EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA E COBERTA DE TELHAS. ENDEREÇO: RUA NOVA, Nº 27 B. CENTRO.

VARGEM GRANDE - MA, 19 de Março de 2021

Walterlin Silva Pires

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

CASSIANO DE MATHEUS
Imobiliário
CPF: 446.091.203-44

Este Alvará é válido somente para a construção acima discriminada.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
21G58H210319



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CNPJ: 05.648.738/0001-83

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 000112/2021

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

| | |
|-----------|---|
| NOME | REINALDO ADRIANO DE CARVALHO TEIXEIRA |
| CPF | 018.946.403-81 |
| ATIVIDADE | |
| ENDEREÇO | RUA NOVA, 27B, , CENTRO, VARGEM GRANDE - MA |

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa física acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº000390/2021** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CPF **CPF 018.946.403-81**, inerentes aos tributos municipais:

• **Alvará de Construção - ALV. DE CONSTRUÇÃO**

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 11:34:07 hs do dia 25 de Março de 2021

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 23 de Junho de 2021 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

VARGEM GRANDE - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **HE1KX7210325**.



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA
DEPARTAMENTO DE RECEITAS MUNICIPAIS
CNPJ: 05.648.738/0001-83
Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro.

HABITE-SE

Nº 034/2017

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande (MA), através do Departamento de Receitas Municipais, analisando as condições de utilização do imóvel situado na Rua Nova, nº 27b, Centro, CEP: 65.430-000. Vargem Grande (MA), de propriedade do Sr. Reinaldo Adriano de Carvalho Teixeira, portador do RG: 015428622000-2 SSP/MA e CPF: 018.946.403-81, para utilização de um imóvel RESIDENCIAL, neste Município, edificado em terreno PRÓPRIO, apresentando as seguintes dimensões e confrontações:

- FRENTE: Confrontando com a Rua Nova, medindo 04,00m (quatro metros);
- LATERAL DIREITA: Confrontando-se com a Sr.ª Claudia Raphaela Mesquita de Mesquita, medindo 18,52m(dezoito metros cinquenta e dois centímetros);
- LATERAL ESQUERDA: Confrontando-se com a Sr.ª Claudia Raphaela Mesquita de Mesquita, medindo 18,52m(dezoito metros e cinquenta e dois centímetros);
- FUNDO: Confrontando-se com terreno vago, medindo 08,81(oito metros e oitenta e um centímetros);
- ÁREA TOTAL: 118,62m² (cento e dezoito metros e sessenta e dois centímetros quadrados).

Uma unidade RESIDENCIAL com as seguintes características: 01 (um) salão, 01 (um) wc. Feita em alvenaria, coberta de telhas, possuindo a seguinte discriminação:

- RESIDENCIA:**
- Salão com área 38,37m².
 - WC com área 02,70m².

ÁREA CONSTRUIDA TOTAL: 53,45m².

Com serviço de água, energia, portanto, apto a ser utilizado como previsto no projeto estrutural, executivo e em Alvará de Construção.

Vargem Grande (MA), 10 de Julho de 2017.

Técnico Responsável
 PREF. MUN. DE VARGEM GRANDE

 Luiz José Garcia Oliveira
 Chefe Seção de Patrimonio Imobiliario

Visto

 PREF. MUN. DE VARGEM GRANDE
 José Sousa Barros Filho
 Sec. Mun. de Obras, Transporte e Urbanismo



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210406014

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



COMPLEMENTAR à
MA20210402472

1. Responsável Técnico

SERGIO OLIVEIRA BARROS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1114753416

Registro: 1114753416MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**

RUA Rua Dr. Nina Rodrigues

Complemento: **Centro**

Cidade: **VARGEM GRANDE**

Bairro: **Centro**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **05.648.738/0001-83**

Nº: **20**

CEP: **65430000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 200,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em: **04/02/2021**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DOUTOR NINA RODRIGUES

Complemento:

Cidade: **VARGEM GRANDE**

Data de Início: **04/03/2021**

Finalidade: **Residencial**

Proprietário: **Reinaldo Adriano de Carvalho Teixeira**

Nº: **20**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CEP: **65430000**

Previsão de término: **31/12/2021**

Coordenadas Geográficas: **-3.542129, -43.917631**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **018.946.403-81**

4. Atividade Técnica

7 - FISCALIZACAO

59 - FISCALIZACAO > #A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS

Quantidade

Unidade

53,45

m²

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

Fiscalização para fins locatícios.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

SERGIO OLIVEIRA BARROS - CPF: 737.005.093-81

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - CNPJ: 05.648.738/0001-83

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

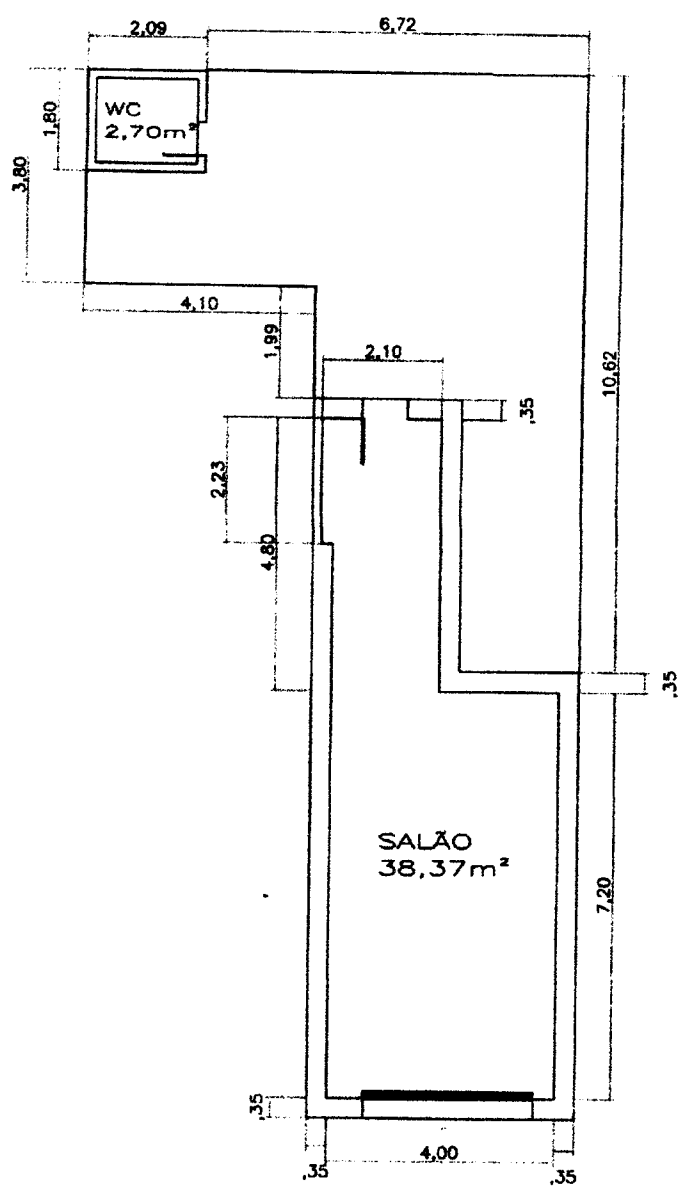
Registrada em: **18/03/2021**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: x0a7Y
Impresso em: 18/03/2021 às 14:18:57 por: ip: 45.180.218.18

www.creams.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300





PLANTA BAIXA

OBJETO
PROJ. ARQUITETONICO

PROPRIETÁRIO
SEC. DE SAÚDE (FARMÁCIA BASICA)

PRANCHA
01/01

ENDEREÇO
Rua- NOVA - 27B. centro VARGEM GRANDE-MA

ÁREA CONSTRUIDA
53,45 m²

ESCALA
1/75

FORMATO
A4

DATA
JUN.2017

FORMATO A4
ESCALA 1/75

| | | | | | | | | | |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| 41 | 42 | 43 | 44 | 45 | 46 | 47 | 48 | 49 | 50 |

TÉCNICO: *Reinaldo César Gomes Rodrigues*
CREA= 2306 / TD



MEMORIAL DESCRITIVO

Levantamento do terreno de propriedade do **Sr. Reinaldo Adriano de Carvalho Teixeira**, localizado na Rua Nova, nº 27b. Bairro Centro, Zona Urbana do Município e Comarca de Vargem Grande-Maranhão.

AREA: 118,62m²

PERÍMETRO: 49,85metros

LIMITES E DIMENSÕES DO TERRENO:

FRENTE: com a Rua Nova, medindo 04,00m(quatro metros)

FUNDO: com terreno vazio, medindo 08,81m (oito metros e oitenta e um centímetros)

LATERAL ESQUERDA: com a Sr^a. Claudia Raphaella Mesquita de Mesquita , medindo 18,52m (dezoito metros e cinquenta e dois centímetros)

LATERAL DIREITA: com a Sr.^a Cláudia Raphaella Mesquita de Mesquita, medindo 18,52m (dezoito metros e cinquenta e dois centímetros)

Vargem Grande-Ma, 26 de junho 2017.



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

Ildenê Martins Mesquita

Escrivã Titular

Rua Nossa Senhora das Graças, nº. 09 – Centro-

Vargem Grande – MA.

Tel. 0**98 3461 1347

1º Ofício Extrajudicial
A. Escrivã
Ildenê Martins Mesquita
Comarca de Vargem Grande-MA

Registro Geral: livro – nº. 3-G

Protocolo - 01

Ano: 2009

Data: 19/03/1974

Nº. de ordem 1.876

Fls. 01

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada que revendo nesta Serventia o livro 3-G, às fls. 01 sob nº 1.876 de ordem, em data de 19/03/1974. Consta o registro do teor seguinte: Uma casa nesta cidade, na Praça Sebastião Bandeira nº.25, construída de tijolos de alvenaria, com teto de madeira de lei coberta com telhas de barro assado, com uma porta,e quatro janelas de frente ,para a praça Sebastião Bandeira,com seis compartimentos internos, inclusive varanda e cozinha, sendo dois com piso de cimento colorido,e as restantes de tijolo de ladrilho, com portas e janelas de madeira de lei, existindo no quintal da referida casa um posso atijolado com orla d cimento com os limites e confrontações seguintes:Frente (Sul) com a Praça Sebastião Bandeira; fundos (Norte),com terrenos aforados a Abílio Barroso de Figueiredo; lateral direita (Oeste) com a casa de José Carlos de Mesquita e pela lateral esquerda (Leste), com a casa de Adelman de Souza, a referida casa é construída em terreno foreiro do Município. **ADQUIRENTE:** Nair Pereira Viana brasileira, proprietária, residente nesta cidade. **TRANSMITENTE:** Não há visto ser construção própria. **TÍTULO:** Não há titulo de aquisição própria, visto ser construção própria e a sua custa. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Não há titulo de aquisição visto ser construção própria da agremiação e a sua custa **VALOR DO CONTRATO:** Cr\$ 27.330,00 (vinte e sete mil trezentos e trinta cruzeiros). **CONDICÕES DO CONTRATO:** Posse, domínio útil, por direitos de construção O referido é verdade e dou fé. Eu: Ildenê Martins Mesquita, Escrivã escrevi dato e assino em público e raso.

Vargem Grande-MA, 06 de agosto de 2009.

Ildenê Martins Mesquita

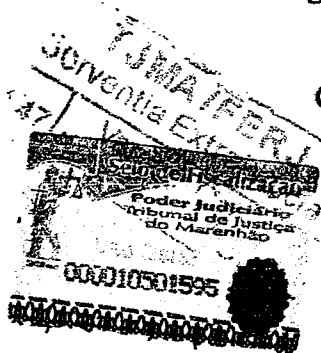
Oficial do Registro de Imóveis

A. Escrivã

Ildenê Martins Mesquita

Comarca de Vargem Grande-MA

1º Ofício Extrajudicial
A. Escrivã
Ildenê Martins Mesquita
Comarca de Vargem Grande-MA



[Handwritten mark]



12/11/74

E-X-T-R-A-T-O

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO IGOEL:-

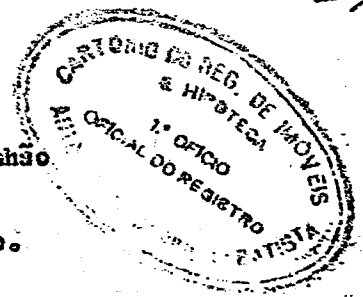
Térmo Sôca da Comarca de Vargem Grande, Estado do Maranhão.

IDENTIFICAÇÃO DO LUGAR E NÚMERO:-

Uma casa à praça SEBASTIÃO BANDEIRA nº 25 nesta cidade.

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES :-

Uma casa nesta cidade, à praça SEBASTIÃO BANDEIRA, nº 25, construída de tijolos e gesso, com teto de madeira de lei, coberta com telhas de barro assado, com uma porta e quatro (4) janelas de frente, para a praça SEBASTIÃO BANDEIRA, com seis (6) compartimentos internos inclusive varanda e cozinha, sendo dois (2) em piso de cimento colorido, um (1) de asfalto e as restantes de tijolos de ladrilhos, com portas e janelas de madeira de lei, existindo no quintal da referida casa um (1) pedaço de tijolo com orla de cimento, e as confrontações seguintes:- FRENTE (Sul), com a praça SEBASTIÃO BANDEIRA; FUNDOS (Norte), com terrenos aforados e Abílio Barros de Figueiredo; Lateral direita (Oeste), com a casa de José Carlos de Mesquita e pela lateral esquerda (Leste), com a casa de Adilson do Sousa Viana. A referida casa é construída em terreno forroiro, ao Município.



NOME, DOMICILIO E PROFISSÃO DO ADQUIRENTE:-

NAIR PEREIRA VIANA, brasileira, viúva, proprietária, residente e domiciliada nesta cidade.

NOME, DOMICILIO E PROFISSÃO DO TRANSMITENTE:-

Não há, visto ser construção própria.

TÍTULO :-

Não há título de aquisição, visto ser construção própria do adquirente e a sua custa.

FORMA DO TÍTULO, DATA E SEU ESTUÁRIO:-

Não há título de aquisição, visto ser construção própria.

VALOR DO IMÓVEL :-

R\$ 27.320,00 (vinte e sete mil trezentos e trinta cruzeiros)

CONDICÕES:-

Possê, domínio útil, por direito de construção.

VARGEM GRANDE, 19 de março de 1974

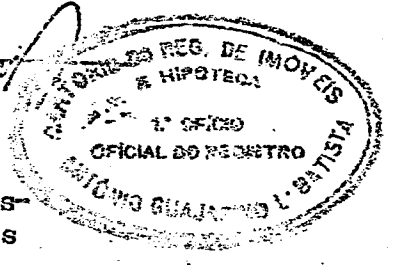
Nair Pereira Viana

(NAIR PEREIRA VIANA)

Eu, Nair Pereira Viana, por ser a única proprietária desta casa, declaro que esta é de minha propriedade e não há ônus sobre ela.



Carilto de Lajeta Soares Bastos
19 de março de 1974
Escritório de Lajeta Soares Bastos
Escritório de Lajeta Soares Bastos



SUBSTITUTO

Registrado no Livro nº 3-D, de Transcrição das Transmissões, às fls.1, sob nº 2.852 de ordem, bem como nos demais livros próprios e respectivos.

Vargem Grande, 19 de março de 1.974

Carilto de Lajeta Soares Bastos
Escritório de Lajeta Soares Bastos

SUBSTITUTO

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Vargem Grande

MISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 480
Rubrica

CERTIDÃO

Termo de
aforamento

Termo de aforamento feito por este Município a José de Abreu Viana de um terreno sito na cidade.

Aos 17 dias do mês de setembro de 1943, nesta cidade de Vargem Grande, Estado do Maranhão, na Prefeitura Municipal, perante o Prefeito Sebastião Ferreira Bandeira, compareceu José de Abreu Viana, afim de assinar o termo de aforamento de um terreno de propriedade do Município e destinado a construção, cujo terreno tem os seguintes limites e extensão, ao norte com terreno de Abílio Barroso de Gusmão, ao sul com a Praça Dr. Getúlio Vargas, a leste com o terreno de Adelman de Sousa Viana e a oeste com o terreno de Izabel Barb Uchôa, medindo 14 metros de frente por 34 de fundos ou sejam 476 (quatrocentos e setenta e seis metros) quadrados.

Em consequência, tendo o foreiro exibido a petição devidamente selada e despachada, lavrei este termo, pelo qual o foreiro se obriga a pagar os foros anuais de dois cruzeiros e quarenta centavos) (Cr\$ 2,40) de acordo com a tabela em vigor, sem poder resgatar o aforamento em tempo algum.

Sujeita-se outrossim, a não fazer transferencia do domínio util do referido terreno sem previo aviso a esta Prefeitura, que terá direito de opção, até 30 dias depois do aviso, sob pena de nulidade, independente de ação judiciária. E como assim disse compromete-se obriga-se encerrei este termo, em que assina o Prefeito com o foreiro.

(Ass.) P.P. Clovis Rodrigues Viana.

Está conforme o original.

Vargem Grande, 8 de março de 1974.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande

José de Abreu Viana
Foreiro

f

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO IMÓVEL.-

Fôro Sêde da Cessão de Vargem Grande, Estado de Maranhão.

DESCRIÇÃO OU RUA E NÚMERO.-

Uma casa à praça SEBASTIÃO BANDEIRA nº 25 neste cidade.

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES :-

Uma casa nesta cidade, à praça SEBASTIÃO BANDEIRA, nº 25, construída de tijolos silvenaria, com teto de madeira de lei, coberta com telhas de barro assado, com uma porta e quatro (4) janelas de frente, para a praça SEBASTIÃO BANDEIRA, com seis (6) compartimentos internos inclusive varanda e cozinha, sendo dois (2) com piso de cimento colorido, um (1) de madeira e os restantes de tijolos de ladrilhos, com portas e janelas de madeira de lei, existindo no quintal da referida casa um (1) portão de tijolos com orla de cimento, com os limites e confrontações seguintes: - FRENTE: Rua Sul, com praça SEBASTIÃO BANDEIRA, fundos (Norte), com terrenos aferidos a Abil Barroso do Figueiredo; lateral direita (Oeste), com a casa de José Carlos do Nascimento e pela lateral esquerda (Leste), com a casa de Adelson de Sousa Viana. A referida casa é construída em terreno forroiro, do Município.

NOME, DOMICÍLIO E PROFISSÃO DO ADQUIRENTE:-

NAIR PEREIRA VIANA, brasileiro, viúva, proprietária, residente e domiciliada nesta cidade.

NOME, DOMICÍLIO E PROFISSÃO DO TRANSMITENTE:-

Não há, visto ser construção própria.

TÍTULO :-

Não há título de aquisição, visto ser construção própria do adquirente e a sua custa.

FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:-

Não há título de aquisição, visto ser construção própria.

VALOR DO IMÓVEL :-

C\$ 27.330,00 (vinte e sete mil trezentos e trinta cruzeiros)

CONDIÇÕES:-

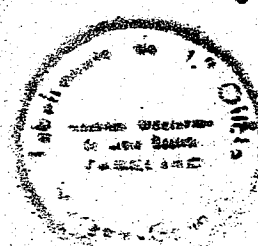
Posses, domínio útil, por direito de construção.

VARGEM GRANDE, 19 de março de 1974

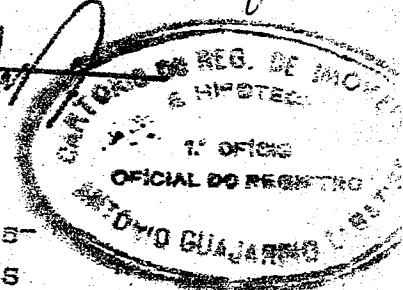
Nair Pereira Viana

(NAIR PEREIRA VIANA)

Supra de Nair Pereira Viana, por ser construtora desta obra.



19 de março de 1974
Paulo Roberto de Sá
Cartório de Registro de Imóveis de Vargem Grande, Maranhão
Escritório Juramentado



SUBSTITUTO

Registrado no Livro nº 3-G, de Transcrição das Escrituras, às fls. 1, sob nº 2.852 de ordem, bem como nos demais livros próprios e respectivos.

Vargem Grande, 19 de Março de 1974

Paulo Roberto de Sá
Escritório Juramentado Substituto

[Faint, illegible text, possibly a list or table of items]

[Handwritten signature]

8046-588

[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



2ª VIA

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

NAIR PEREIRA VIANA

MATRÍCULA

0307340155 1985 4 00007 054 0000693 55

SEXO

FEMININO

COR

PARDA CLARA

ESTADO CIVIL E IDADE

VIÚVA, 81 ANOS.

NATURALIDADE

MARANHÃO

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NADA CONSTA

TÍTULO DE ELEITOR

NADA CONSTA

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

PAI: JOSÉ MARIANO BEZERRA

MÃE: ANA DA COSTA PEREIRA VIANA, JÁ FALECIDOS

RESIDÊNCIA: VARGEM GRANDE/MA

DATA E HORA DO FALECIMENTO

NOVE DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO, ÀS
04:00HS

DIA

09

MÊS

02

ANO

1985

LOCAL DO FALECIMENTO

HOSPITAL SÃO RAIMUNDO, VARGEM GRANDE/MA

CAUSA DA MORTE

PARADA CARDIO RESPIRATORIA

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO)

CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, NESTE MUNICÍPIO

DECLARANTE

RAIMUNDO NONATO VIANA DOS SANTOS

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES E AVERBAÇÕES

OBS: ÓBITO LAVRADO EM 22/02/1985.

NOME DO OFÍCIO: 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

ESCREVENTE: THAYONARA DOS SANTOS RODRIGUES

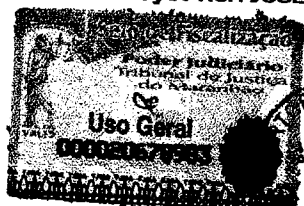
MUNICÍPIO/UF: VARGEM GRANDE/MA

ENDEREÇO: RUA JOSÉ ALEXANDRE, 82-B, CENTRO.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Data e local: 27/03/2015 - Vargem Grande/MA

Thayonara dos Santos Rodrigues
Assinatura da Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO LAMEIRA

CNPJ 04.978.615/0001-48

SERVIÇOS NOTARIAS E DE REGISTROS

ANA LUZIA VALOIS LAMEIRA

Tabeliã – CPF nº 044.200.472-91

ALZENORA VALOIS LAMEIRA

Escrevente – CPF nº 596.120.532-00

ROSA MARIA VALOIS DA SILVA LIMA

Escrevente – CPF nº 429.282.142-91



Livro: 089

Fls: 085



PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz
WASHINGTON LUIZ MENDES ROCHA,
como abaixo melhor se declara:

SAIBAM, quantos virem este instrumento de Procuração bastante que aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, (27/10/2017), neste distrito do Mosqueiro, Município e Comarca da Capital, Estado do Pará, na República Federativa do Brasil, a Tv. Carlos Bentes, nº 112, compareceu como Outorgante **WASHINGTON LUIZ MENDES ROCHA**, brasileiro, solteiro, maior, técnico de segurança do trabalho, portador do CPF: 146.247.103-04 e do RG: 7291586-SSP/PA, residente à Travessa Eurico Romariz, nº 527 – Bairro Chapéu Virado – Distrito de Mosqueiro – Belém – PA, este herdeiro de Nair Pereira Viana (já falecida). Reconhecido pelo próprio de mim Tabeliã por ela me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui sua bastante procuradora **CLÁUDIA RAPHAELA MESQUITA DE MESQUITA**, brasileira, solteira, maior, Bacharel em Direito, residente na Rua Possidônio Mota, nº 46 – Centro – nesta cidade de Vargem Grande/MA, inscrita no CPF: 925.227.773-00 e RG nº 0128203819990-SSP/MA, a quem confere (m) amplos poderes para em nome e responsabilidade dele **representa-lo** perante Cartórios de Imóveis, Prefeitura Municipal, Secretaria de Fazenda Municipal e Estadual, para resolver o que for preciso sobre uma casa situada no terreno à Praça Sebastião Bandeira, na cidade de Vargem Grande/MA, com inscrição na Prefeitura Municipal, livro 01, as fls. 44, e devidamente registrado neste cartório, livro 3-G, as fls. 01, sob nº 2.852 de ordem, em data de 19/03/1974 em nome de Nair Pereira Viana (já falecida), podendo assinar Escritura Pública de Inventário Partilha e Renúncia, fazer transferência de propriedade para si ou quem convier junto ao Cartório de Imóveis, fazer registro, transmitir posse, direito, ação e responder pela evicção de direito, substabelecer esta procuração, substabelecer demais documentos referente ao imóvel, doar, outorgar, resolver pendências junto aos Bancos; do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica e demais bancos, fazer o que for necessário; pagar taxas, receber, combinar cláusulas e condições, assinando os contratos necessários; **podendo ainda representar o outorgante** junto à Secretaria de Fazenda Municipal e Estadual, Receita Federal, Justiça Comum, Justiça Federal,

CARTÓRIO NOGUEIRA

2º OFÍCIO - NOTAS, PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
LARISSA LYANNA RIBEIRO NOGUEIRA - TITULAR



LIVRO DE REVOGAÇÃO E

ATO Nº. 003

FOLHAS: 003-003V

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO

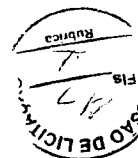
Nº. 01

**Substabelecimento de Procuração que faz
Claudia Raphaella Mesquita de Mesquita,
na forma abaixo.**

SAIBAM quantos este público instrumento virem, que ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito), no Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão, neste Cartório de Notas e Registros, perante mim Escrevente Thamyres Silva Costa, compareceu como **OUTORGANTE: CLAUDIA RAPHAELLA MESQUITA DE MESQUITA**, brasileira, solteira, bacharel em direito, portadora do CNH nº. 06157825037 DETRAN/MA - expedido em 27.08.2015, inscrita no CPF sob o nº. 925.227.773-00, residente e domiciliada na Rua Porcidonia Mota, nº. 46, Centro, neste Município, reconhecida como a própria por ter apresentado a documentação hábil, do que dou fé. Então por ela me foi dito que, por este instrumento **SUBSTABELECE** na pessoa de **REINALDO ADRIANO DE CARVALHO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG nº. 015428622000-2 SESP/MA - expedido em 08.08.2011, inscrito no CPF sob o nº. 018.946.403-81, residente e domiciliado na Rua 06, s/n, bairro Cohab II, neste Município, todos os poderes que lhe foi conferido por **WASHINGTON LUIZ MENDES ROCHA**, brasileiro, solteiro, técnico de segurança do trabalho, portador do RG nº. 7291586 SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº. 146.247.103-04, residente e domiciliado na Travessa Eurico Romariz, nº. 527, Bairro Chapéu Virado, Distrito de Mosqueiro, Belém, Estado do Pará, conforme procuração lavrada no Cartório Lameira - Serventia Extrajudicial do Distrito de Mosqueiro, Belém/PA, no Livro nº. 089, às folhas 085, em 27/10/2017; poderes aqueles que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento público para que produza os seus efeitos legais. A qualificação do Procurador e a descrição do objeto do presente Substabelecimento foram declarados pela Outorgante, a qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando assim a Tabeliã de qualquer responsabilidade civil e criminal. A pedido da parte lavrei este Substabelecimento, o qual feito e sendo lido na presença da Outorgante, achou-o conforme, outorgou, aceita e assina a tudo presente. Dispensada a presença de testemunhas, nos termos da Lei nº. 6.925/81. Eu, Thamyres Silva Costa, Escrevente, a escrevi, li, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos no valor de R\$ 44,00. FERC no valor de R\$ 1,30. Selo nº. 26446305. Dou fé.

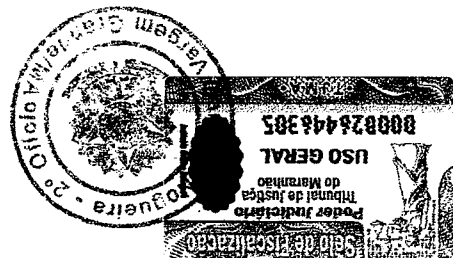
Em testemunho  da verdade.

Vargem Grande/MA, 01 de fevereiro de 2018.



Thamyrés Silva Costa
Thamyrés Silva Costa
Escrevente

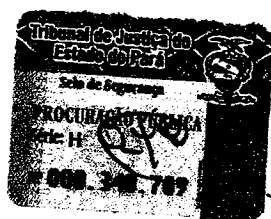
Claudia Raphaela Mesquita de Mesquita
Claudia Raphaela Mesquita de Mesquita
Outorgante



Fórum e demais Repartições, substabelecer e onde com esta se apresentar, enfim praticar todos os atos que se torne necessário ao fiel desempenho deste mandato, como se preciso fosse. Sendo dispensada a presença das testemunhas de acordo com a Lei nº 6.952/81. Enfim promover, praticar e assinar tudo o mais que se fizer necessário e substabelecer. Assim o disse, do que dou fé, outorgou e assina. Eu Ana Luzia Valois Lameira, tabeliã, a digitei e assino Ana Luzia Valois Lameira, juntamente com o outorgante. Mosqueiro, 27 de outubro de 2017. Era o que continha na referida procuração retro e trasladada hoje de seu original. Eu, Ana Luzia Valois Lameira tabeliã, assino em público e raso.

Em testemunho OLB da verdade

Ana Luzia V. Lameira
Tabeliã





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Reinaldo Adriano de Carvalho Teixeira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

015428622000-2 08/08/2011

REINALDO ADRIANO DE CARVALHO
TEIXEIRA

FRANCISCO ALVES TEIXEIRA E MARIA DE
CARVALHO TEIXEIRA

ANAPURUS - MA 16/02/1980

NASC. N. 13031 FLS. 132 LIV. 33A

018946403-81

P-3

VIA-02

LEI N° 7 116 DE 29-08-83

REINALDO ADRIANO DE CARVALHO TEIXEIRA
 R. 6, S/N
 COHAB II 65430-000 VARGEM GRANDE - MA
 CPF: 018.946.403-81



| | | |
|--------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------|
| Conta do mês 12/2020 | Vencimento 29/12/2020 | Conta Contrato 39490978 |
|--------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------|

Para atendimento, informe este número

Dados da Instalação
 Classificação: Resid. Baixa Tensão - MONOFÁSICO
 Nº Paredeiro de Negócio: 30350148 Tensão Nominal (V): 220 V
 Nº de Subgrupo de Tensão: B/B1 Unidade de Leitura: VG12B007
 Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔFAMA Nº Medidor: 105683429129
 Fator de Potência: 0,00

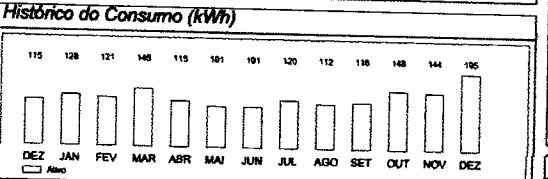
Datas

| | | |
|------------|--------------|--------------------------|
| Emissão | Apresentação | Previsão próxima leitura |
| 21/12/2020 | 21/12/2020 | 19/01/2021 |

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

| Constante | Data Leitura Anterior | Data Leitura Atual | Qtd de Dias | Resolução Anual |
|-----------|-----------------------|--------------------|-------------|-----------------|
| 1,00 | 19/11/2020 | 21/12/2020 | 32 | 2758/20 |

| Canal de Leitura | Leitura Anterior | Leitura Atual | Consumo | Tarifa sem Tributos |
|------------------|------------------|---------------|---------|---|
| ATIVO TOTAL | 4.580 | 4.715 | 135 kWh | 30 0,208480 70 0,339070 95 0,538610 |



Informações de tributos

| Tributo | Base de Calc | Alíquota | Valor |
|---------|--------------|----------|-------|
| ICMS | 157,00 | 20,0000% | 31,32 |
| PIS | 126,08 | 0,5282% | 0,67 |
| COFINS | 126,08 | 2,4374% | 3,07 |

Composição do Consumo (R\$)

| Categoria | Valor |
|---------------------|-------|
| Cobrança de Energia | 32,23 |
| Transmissão | 7,46 |
| Distribuição | 36,36 |
| Encargos | 1,66 |
| Perdas em Energia | 7,47 |
| Tributos | 34,38 |
| Outros | 22,38 |

Período Fiscal: 21/12/2020
Reservado ao Fisco: 9297 7082 47A2 22C2 1A76 99F 988D 9308
Número do Programa Social: 2100722739

Informações para o cliente
 • Período: Band Tarif: Verde - 20/11 - 30/11 Vermelha - 01/12 - 21/12 • Bandeira Dezembro 2020
 Vermelha (patron 2) custo adicional de R\$ 0,24 e cada 100 kWh • BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R\$ 34,13

Demonstrativo do Faturamento

| FORNECIMENTO | QUANTIDADE | TARIFA | VALOR(R\$) |
|-----------------------------|------------|----------|------------|
| Consumo | 30 | 0,208480 | 6,27 |
| Consumo | 70 | 0,339070 | 23,73 |
| Consumo | 95 | 0,538610 | 51,18 |
| Benefício Tarifário Bruto | | | 34,13 |
| Adicional Band. Vermelha | | | 5,85 |
| ICMS | | | 31,32 |
| PIS | | | 0,67 |
| COFINS | | | 3,07 |
| ITENS FINANCEIROS | | | |
| Benefício Tarifário Líquido | | | 34,13 |
| Cp-Item Pub Prof Munic | | | 22,35 |

REAVISO DE VENCIMENTO
 Confira em nosso sistema (conta) em atraso. Confira sua situação abaixo.

Total a pagar: R\$ **145,82**

Reaviso de vencimento
 Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até 05/01/2021 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a RESOLUÇÃO ANEEL 414/2010 art. 172 e Lei 8.087/95, art. 8º § 3, incluído no SPOCERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) débito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a reativação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora.

Caso já tenha efetuado o (s) pagamento (s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento de Equatorial Maranhão nesta próxima para regularizar a situação.

Níveis de Tensão Fornecido

| Tensão Nominal (Volts) | Faixa de valores para tensão min e máx |
|------------------------|--|
| 220 | 202 a 231 |
| 380 | 350 a 399 |

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios detalhados no módulo 08 do PRODUSTANEEL.

Incluído sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme a Lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura.

Conforme Resolução Normativa ANEEL 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a Equatorial Maranhão o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos e informações complementares encontram-se disponíveis para a consulta nas Agências de Atendimento e na área reservada ao consumidor no site de Equatorial Maranhão.

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 03226.571127 30117 908175 1 0000000014582

PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

| | | | |
|---|----------------------|-------------------|---------------------------|
| BENEFICIÁRIO | INSTALAÇÃO | REFERÊNCIA | MEMORANDO |
| EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A | 39490978 | 12/2020 | 29/12/2020 |
| DATA DOCUMENTO | NÚMERO DE REFERÊNCIA | ESPECIE DOCUMENTO | AGÊNCIA/COGO/BENEFICIÁRIO |
| 21/12/2020 | 0202012001973066 | DM | 3398-V/98148451-1 |
| USO DO BANCO | CARTEIRA | ESPECIE MOEDA | NOSSO NÚMERO |
| 17 | RS | QUANTIDADE | 322657112730117908 |
| | | | VALOR |
| | | | (-) VALOR DOCUMENTO |
| | | | 145,82 |
| | | | (-) DESCONTO ABATIMENTO |
| | | | (-) OUTRAS DEDUÇÕES |
| | | | (-) MULTA |
| | | | (-) OUTROS ACRESCIMOS |
| | | | (+) VALOR COBRADO |

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
 PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS
 EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CÓDIGO DE BARRAS
 REINALDO ADRIANO DE CARVALHO TEIXEIRA 018.946.403-81
 6 - S/N - COHAB II VARGEM GRANDE - CEP: 65430-000 - MA



Ficha de Compensação

[Handwritten signature]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: REINALDO ADRIANO DE CARVALHO TEIXEIRA
CPF: 018.946.403-81
Certidão nº: 34684466/2020
Expedição: 28/12/2020, às 09:38:14
Validade: 25/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REINALDO ADRIANO DE CARVALHO TEIXEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **018.946.403-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REINALDO ADRIANO DE CARVALHO TEIXEIRA
CPF: 018.946.403-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:49:48 do dia 28/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/06/2021.

Código de controle da certidão: **BB6F.3843.5704.D406**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil



Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **018.946.403-81**

Nome: **REINALDO ADRIANO DE CARVALHO TEIXEIRA**

Data de Nascimento: **16/02/1980**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **13/03/2004**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:35:10** do dia **28/12/2020** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **7352.E2E7.C5AF.A240**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)